



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 023/2017

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.¹

ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2017, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO EM REMETER À CÂMARA MUNICIPAL INFORMAÇÕES DAS LICITAÇÕES REALIZADAS, CÓPIA DOS DECRETOS EMITIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui artigo 8º ao Projeto de Lei em epígrafe, reordenando-se o atual artigo 8º e 9º como artigo 9º e 10, respectivamente, com a seguinte redação:

.....
Art. 8º As informações e cópias de que tratam os artigos 1º e 7º, respectivamente, da presente Lei, poderão ser encaminhadas em formato digital.

Art. 8º (reordenar como art. 9º)

Art. 9º (reordenar como art. 10)

.....

1

JUSTIFICATIVA

Dependendo do número de folhas e/ou cópias que deverão ser encaminhadas ao Legislativo, o gasto pode ser grande. A prática de arquivo digital pode gerar economias, além de diminuir a quantidade de papel armazenado.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na discussão e votação da matéria.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 01 de novembro de 2017.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (PMDB)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Marcos Roberto Menim (DEM)

Membro: Vereador Oslen Dias dos Santos - Tuti (PSDB)